

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FABHAT  
Nº 3, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Aprova o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o ano de 2021 da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT.

O Conselho Deliberativo da FABHAT, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o Conselho Deliberativo, é o órgão da FABHAT incumbido de zelar pela fidelidade de seu desempenho aos objetivos institucionais, pela sua estabilidade econômico-financeira e pela preservação de seu patrimônio, conforme previsto no Artigo 10 do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê;
- os impactos decorrentes das ações previstas no Plano de Trabalho e os custos da Proposta Orçamentária para o ano de 2021, serão integralmente custeados com recursos orçamentários próprios da entidade, sendo observado o limite legal de 10% (dez por cento) do montante arrecadado pela cobrança do uso dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, para as despesas de custeio e pessoal, previsto no Artigo 8º da Lei Estadual nº 10.020/1998 e no Artigo 37 do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.
- compete ao Conselho Deliberativo aprovar, até 31 de outubro de cada ano, o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte, conforme estabelecido no Artigo 16, inciso IV, do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e Artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo;

**Delibera:**

Artigo 1º - Aprova o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o ano de 2021.

Artigo 2º - No caso de superávit no Balanço Patrimonial, a ser encerrado em 2021, o valor de 50% (cinquenta por cento) será transferido para um fundo a ser utilizado para aquisição de imóvel para a sede da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicado no Diário Oficial do Estado.

**Rui Brasil Assis**

Presidente do Conselho Deliberativo da  
FABHAT